

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 214/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 9.075, de 23 de março de 2010, que dispõe sobre o atendimento a famílias de extrema vulnerabilidade e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com o nosso direito positivo (art. 33, I, “a” e art. 161-A, I da LOMS).

Pelo exposto, nada há a opor sob o aspecto legal.

S/C., 21 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente - Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro